



Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
CONSELHO FISCAL

---

### **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia-Sinjur, abaixo relacionados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, e em conformidade com o art. 64 e 65 do Estatuto Social da Entidade, procedemos à análise do Balanço Patrimonial e Financeiro, das Demonstrações Contábeis e da prestação de contas da Diretoria Executiva, relativas ao exercício de 2.022. Com base nos relatórios, balancetes, documentos fiscais, recibos, Demonstrações Contábeis e informações recebidas, **constatou-se que se encontram em perfeita ordem, de forma regular, dentro das normas do Estatuto da Entidade, das normas contábeis e legislação vigentes, aprovando-se por unanimidade.** Salienta-se que o relatório de gestão e da prestação de contas de 2.022 serão deliberados pelos associados na Assembleia Geral Ordinária que será realizada em data oportunamente a ser designada para o mês de junho de 2.023, motivo pelo qual fica desde já aprovado o seu encaminhamento para a referida assembleia.

Porto Velho, 12 de maio de 2.023.

  
**Adriano Marçal da Silva**  
Membro do conselho Fiscal

  
**Carmem Luci Silveira**  
Membro do conselho Fiscal

  
**Marisméri Aristides Ferreira Lima**  
Membro do conselho Fiscal